



Ofício Circular nº 514/2025/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as) com competência cível (Justiça comum Ordinária e Juizados Especiais) e em Execução Fiscal.

Processo nº 0002676-78.2025.2.00.0806

Assunto: Dar ciência acerca da decisão proferida pelo Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS, nos autos do Processo nº 5019267-71.2025.8.21.0021/RS.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho por meio do presente, encaminhar cópia do Ofício nº 8429722-CGJ-ASSESP-J e documentos anexos (ID 6585648), remetido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao deferimento do processamento da recuperação judicial de CONSTRUMIL – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, AUTO POSTO SILVA LTDA, MADERMIL – SERRARIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, IGOR DA SILVA LTDA, GSP – COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, PAVISIL – INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA e RECICLAMIL – COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA, nos termos da decisão proferida pelo Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS, nos autos do Processo nº 5019267-71.2025.8.21.0021/RS.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

